



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 040

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 959 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

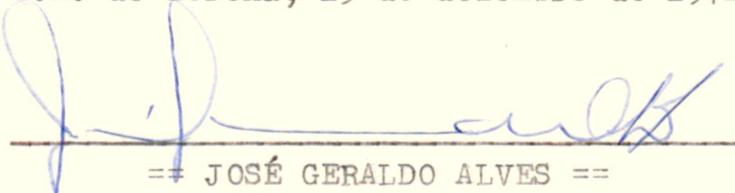
Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 954, / de 13 de dezembro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros
32 - Publicações, Divulgações e Assinaturas
de PeriódicosCr\$ 2.000,00

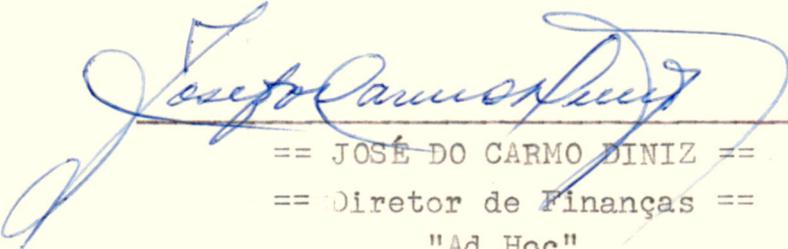
Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso / de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no § 3º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== JOSÉ DO CARMO DINIZ ==

== Diretor de Finanças ==

"Ad Hoc"



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto Nº 959/72)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=